

LEI Nº 5115/2018
DE 22 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo outorgar Escritura Pública, nos termos da Lei Municipal 968/75 de 05 de agosto de 1975”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura Pública de Venda e Compra aos herdeiros de Vitor Chagas Cintra, de um lote de terreno nº 06, quadra 34, setor 03, zona 25, com área de terreno de 160,50 m² e construção de 138,40 m², localizado na Rua Chafariz, nº 35, antiga Rua da Caixa D'água, neste Município, para fins de regularização dos terrenos cedidos pelo Poder Público para construção de moradias, nos termos da Lei Municipal 968/75, de 05 de agosto de 1975.

Art. 2º - Como o imóvel está inserido em uma área maior de propriedade do Município, objeto das Matrículas nº 2.618, fls. 142, do Livro 2-J e nº 5.886, fls. 281, do Livro 2-AA, conforme Certidão de Inteiro Teor do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, para fins de outorga da respectiva escritura pública o mesmo deverá ser desmembrado da área maior e individualizado com Matrícula própria no Serviço Registral de Imóveis local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de março de 2018.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
SEC. MUN. OBRAS E DES. URBANO